



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Pres. Tancredo Neves, Nº 120, Centro - Tel. (75) 3247-3800  
CNPJ Nº 13.626.205/0001-29

**LEI COMPLEMENTAR Nº 011 de 30 de  
dezembro de 2009.**

“Ratifica Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST Portal do Sertão, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRARÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso IV da Lei Orgânica deste município – de 05 de abril de 1990.

Faço saber que à **CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST Portal do Sertão, Anexo Único desta Lei

Parágrafo Único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST do Portal do Sertão.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como a instituição:

Parágrafo Único – Opomos reserva aos anexos que instituem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Pres. Tancredo Neves, Nº 120, Centro - Tel. (75) 3247-3800  
CNPJ Nº 13.626.205/0001-29

I – a Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF;

II – a taxa de resíduos Sólidos Urbanos;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO DE IRARÁ, 07 de dezembro  
de 2009.

**DERIVALDO PINTO CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS CERQUEIRA RODRIGUES**  
Secretário de Administração e Finanças